



: - LEI Nº 2.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.975 - :

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, para o exercício de 1.976).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, para o exercício financeiro de 1.976, discriminado pelos a nexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em Cr\$108.362.000,00 (cento e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância, incluso no total referido os recursos próprios do órgão de administração indireta.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00 - Receita Tributária...	24.350.000,00	
1.2.0.00 - Receita Patrimonial..	250.000,00	
1.3.0.00 - Receita Industrial...	10.000,00	
1.4.0.00 - Transferências Correntes.....	61.680.000,00	
1.5.0.00 - Receitas Diversas....	<u>6.582.000,00</u>	92.872.000,00
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	138.000,00	
2.4.0.00 - Amortização de emprés		



CONT/LEI Nº 2.214/75/FLS.2.

timos Concedidos.....	50.000,00	
2.5.0.00 - Transferências de Câ pital.....	<u>5.590.000,00</u>	<u>5.778.000,00</u>
		98.650.000,00
<b>2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
1.0.0.00 - Receitas Correntes....	13.300.000,00	
2.0.0.00.- Receitas de Capital...	<u>3.500.000,00</u>	
	16.800.000,00	
<b><u>MENOS:</u></b>		
Transferências do Muni cípio.....	<u>7.088.000,00</u>	<u>9.712.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL.....</u>		<u>108.362.000,00</u>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento:

**1.1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
SEGUNDO AS FUNÇÕES:**

01 - Legislativo.....	2.595.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	17.360.000,00
04 - Agricultura.....	243.000,00
05 - Comunicações.....	120.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	2.560.000,00
08 - Educação e Cultura.....	13.562.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	18.435.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	615.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	14.294.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	10.165.500,00
16 - Transporte.....	16.700.500,00
Reserva de Contingência.....	<u>2.000.000,00</u>
	98.650.000,00



CONT/LEI Nº 2.214/75/FLS.3.

1.2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
SEGUNDO AS FUNÇÕES:

13 - Saúde e Saneamento.....	15.500.000,00
15 - Assistência e Previdência..	<u>1.300.000,00</u>
	16.800.000,00

MENOS:

Transferência do Município.....	<u>7.088.000,00</u>	<u>9.712.000,00</u>
---------------------------------	---------------------	---------------------

TOTAL GERAL..... 108.362.000,00

2.1 - DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal.....	2.959.500,00
Gabinete do Prefeito e Dependências.....	4.721.000,00
Coordenadoria de Administração..	11.102.000,00
Coordenadoria de Administração Financeira.....	12.893.000,00
Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais.....	45.985.500,00
Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.....	14.177.000,00
Coordenadoria de Saúde e Promoção Social.....	<u>6.812.000,00</u>
	98.650.000,00

2.2 - DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE.....	16.800.000,00
---	---------------

MENOS:

Transferências do Município.....	7.088.000,00	<u>9.712.000,00</u>
----------------------------------	--------------	---------------------

TOTAL GERAL..... 108.362.000,00



CONT/LEI Nº. 2.214/75/FLS.4.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.975, 415º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de dezembro de 1.975.

*Josias de Almeida*  
JOSIAS DE ALMEIDA,  
Coordenador.